



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

EDITAL Nº 003/2020/SMECE

Dispõe sobre a escolha de vagas para preenchimento de cargos em caráter temporário na forma do Edital de **Processo Seletivo nº 003/2019/HO** para o ano letivo de 2020.

AMÉRICO LORINI, Prefeito do Município de Herval d'Oeste - SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Complementar nº 291/2011 de 22 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 314/2013 de 09 de dezembro de 2013, torna público:

DA ESCOLHA DE VAGAS

Art. 1º - A Escolha de Vagas acontecerá no dia **24 janeiro de 2020**, no Auditório da Secretaria de Saúde, Rua Nereu Ramos, nº 15, Centro, Herval d'Oeste/SC.

Art. 2º – O candidato deverá apresentar no ato da escolha de vaga um **DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO**. Será permitida a escolha de vaga por intermédio de Procuração, desde que reconhecida em cartório.

Art. 3º - A escolha acontecerá por cargo/área de atuação conforme segue:

Cargo: Professor

Ordem	Área de Atuação	Horário
01	Educação Infantil	8:30
02	Anos Iniciais	9:30
03	Segundo Professor de Turma Educação Especial	10:15
04	Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE/DI	
05	Professor de Educação Física	10:45
06	Professor de Língua Portuguesa	
07	Professor de Matemática	
08	Professor de História	
09	Professor de Geografia	
10	Professor de Ciências	
11	Professor de Língua Inglesa	
12	Professor de Informática	
13	Professor de Música	
14	Professor de Artes	
15	Professor de Artes Cênicas	
16	Professor de Dança	
17	Professor de Tênis de Mesa	



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

DO QUADRO DE VAGAS

Art. 4º - O quadro abaixo define as vagas, com respectiva carga horária semanal, turno, vínculo, Unidade Escolar e/ou local.

Professor de Educação Infantil

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
40h	Vespertino	Rosilene Eleutério Brandalise	CMEI Profª Tania Regina Piovesan Bortoluz
40h	Vespertino	Francia Talita Cyrino Ramos	CMEI Profª Tania Regina Piovesan Bortoluz
40h	Matutino	Lucinéia Regina Machado	CMEI Profª Tania Regina Piovesan Bortoluz
40h	Matutino	Ana Fernanda Martinazzo Giacomini	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Matutino	Silvia dos Santos de Oliveira	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Vespertino	Fátima Aparecida Pinheiro	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Vespertino	Rosinalda Grassi Dorini (licença maternidade)	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Vespertino	Sirlanda Maria Rodrigues Pasinato	CMEI Criança Feliz
40h	Vespertino	Jael Ribeiro dos Santos Carletti	CMEI Criança Feliz
40h	Vespertino	Adriane Bernardo	CMEI Criança Feliz
40h	Matutino	Sem vínculo (gestão compartilhada)	CMEI Tio Zezinho
40h	Vespertino	Sem vínculo (gestão compartilhada)	EEB Odilon Fernandes (extensão CMEI Tio Zezinho)
40h	Matutino	Sem vínculo (gestão compartilhada)	CMEI Tio Zezinho
40h	Vespertino	Sem vínculo (gestão compartilhada)	CMEI Tio Zezinho

Professor de Educação Infantil

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Vespertino	Viviane Aparecida Campanhol Sbrusi	GEM Prof. Adolfo Becker
20h	Vespertino	Sem vínculo	ERM Professor Alcino Fernandes
20h	Vespertino	Andreia Aparecida Scalabrin	GEM Nossa Senhora de Fátima
20h	Vespertino	Keli Mineia Camarotto Bacaltchuk	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	Sem vínculo	EEB Odilon Fernandes (extensão da EBM Estação Luzerna)

Professor de Anos Iniciais

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Vespertino	Simara Pasinato	EBM Estação Luzerna
20h	Vespertino	Iria Terezinha Matevi	EBM Estação Luzerna



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

20h	Vespertino	Sem vínculo (gestão compartilhada)	EEB Odilon Fernandes (extensão EBM Estação Luzerna)
20h	Vespertino	Sem vínculo (gestão compartilhada)	EEB Odilon Fernandes (extensão EBM Estação Luzerna)
20h	Vespertino	Sem vínculo (gestão compartilhada)	EEB Odilon Fernandes (extensão EBM Estação Luzerna)
20h	Vespertino	Claudia Andrea Dahmer Rossi	GEM Prof. Adolfo Becker
20h	Vespertino	Sem vínculo (2º ano de funcionamento)	GEM Prof. Adolfo Becker
20h	Matutino	Silvana Lazzarini Bulla	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	Silvana Lazzarini Bulla	CME Pequeno Príncipe
20h	Matutino	Edna Scalabrin	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	Edna Scalabrin	CME Pequeno Príncipe
20h	Matutino	Lariane Assis Xavier Santos de Carvalho (licença maternidade)	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	Lariane Assis Xavier Santos de Carvalho (licença maternidade)	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	Lucila Brinkmann	EBM Cruz e Sousa
20h	Vespertino	Vilmar de Oliveira Varella	EBM Cruz e Sousa
20h	Vespertino	Sem vínculo (1º ano de funcionamento)	EBM Cruz e Sousa
40h	Matutino/ Vespertino	Projetos: PROAPA/PROCESSA	EBM Cruz e Sousa
40h	Matutino/ Vespertino	Projetos: PROAPA/PROCESSA	EBM Estação Luzerna
40h	Matutino/ Vespertino	Projeto PROAPA	GEM Professor Adolfo Becker
40h	Matutino/ Vespertino	Projeto PROAPA	GEM Nossa Senhora de Fátima/CME Pequeno Príncipe

Segundo Professor de Turma Educação Especial

Carga Horária	Turno	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Matutino	CME Pequeno Príncipe
20h	Matutino	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	CME Pequeno Príncipe
20h	Matutino	EBM Cruz e Sousa
20h	Matutino	EBM Cruz e Sousa
20h	Matutino	EBM Estação Luzerna



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

20h	Matutino	EBM Estação Luzerna
20h	Matutino	EBM Estação Luzerna
20h	Vespertino	GEM Nossa Senhora de Fátima

Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE/DI

Carga Horária	Turno	Unidade(s) Escolar(es)	Observação
40h	Matutino/ Vespertino	CME Pequeno Príncipe	AEE/DI
20h	Vespertino	EBM Cruz e Sousa	AEE/DI

Professor de Educação Física

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
40h	Matutino/ Vespertino	Analiê Pasquali	GEM Professor Adolfo Becker
40h	Matutino/ Vespertino	Fernanda Marquezze Mott da Silva	EBM Estação Luzerna
40h	Matutino/ Vespertino	Sabrina Rover (30h) Marilene de Lurdes Alves (10h)	EBM Cruz e Sousa
40h	Matutino/ Vespertino	Sem vínculo – Escolinhas: 20h Futebol de Campo e 20h Capoeira	Departamento de Esportes
20h	Vespertino	Julio Pasqual Rigo (10h) Michele da Silva Coelho (10h)	ERM Prof. Alcino Fernandes GEM Nossa Senhora de Fátima
20h	Vespertino	Sem vínculo (gestão compartilhada)	EEB Odilon Fernandes (extensão EBM Estação Luzerna)

Professor de Língua Portuguesa

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Matutino	Angela Cristina Bilibio	EBM Estação Luzerna
20h	Matutino	Sem vínculo	EBM Cruz e Sousa

Professor de Matemática

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Matutino	Rosangela Durigon Ceroni	EBM Estação Luzerna

Professor de História

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Matutino	Ivo Guindani	EBM Estação Luzerna
10h	Matutino	Vilmar Varela de Oliveira	EBM Cruz e Sousa



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

Professor de Geografia

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
10h	Matutino	Sem vínculo	EBM Estação Luzerna

Professor de Ciências

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Matutino	Sem vínculo	EBM Estação Luzerna

Professor de Língua Inglesa

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
30h	Matutino e Vespertino	Gisele Bulh	EBM Estação Luzerna EEB Odilon Fernandes (extensão EEB Estação Luzerna)
10h	Matutino e Vespertino	Gisele Bulh	CME Pequeno Príncipe

Professor de Informática

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
30h	Matutino/ Vespertino	Sem vínculo	GEM Professor Adolfo Becker/GEM Nossa Senhora de Fátima/ERM Professor Alcino Fernandes
30h	Matutino/ Vespertino	Sem vínculo	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	Sem vínculo	EBM Estação Luzerna/EEB Odilon Fernandes
10h	Matutino/ Vespertino	Sem vínculo	EBM Cruz e Sousa

Professor de Música

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
30h	Matutino/ Vespertino	Sem vínculo	GEM Professor Adolfo Becker/GEM Nossa Senhora de Fátima/ERM Professor Alcino Fernandes
20h	Matutino/ Vespertino	Sem vínculo	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	Sem vínculo	EBM Estação Luzerna/EEB



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

			Odilon Fernandes
10h	Matutino/ Vespertino	Sem vínculo	EBM Cruz e Sousa

Professor de Artes

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
30h	Mat/Vesp	Daiana Fachin	GEM Prof. Adolfo Becker/GEM Nossa Sra de Fátima/ERM Prof. Alcino Fernandes

Professor de Artes Cênicas (contrato a partir de 02/03/2020)

Carga Horária	Turno	Local
10h	Mat/Vesp	Teatro Alfredo Sigwalt

Professor de Dança (contrato a partir de 02/03/2020)

Carga Horária	Turno	Local
10h	Mat/Vesp	Teatro Alfredo Sigwalt

Tênis de Mesa (contrato a partir de 02/03/2020)

Carga Horária	Turno	Local
10h	Mat/Vesp	Departamento de Esportes

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - A contratação dos candidatos convocados fica sujeita ao atendimento das disposições do art. 5º da Lei Complementar nº 291/2011,

- Ser brasileiro;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com o serviço militar e eleitoral;
- Ter capacidade física;
- Estar legalmente habilitado para o exercício da função na qual está sendo admitido;
- Estar em conformidade com as disposições contidas no inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal;
- Na hipótese de não haver candidato que preencha a condição prevista no item “e”, admitir-se-á pessoal não habilitado, respeitada a ordem classificatória.

Art. 6º - A não apresentação dos documentos listados no prazo de **03 (três) dias úteis** após a convocação, conforme dispõe o Art. 20 da Lei Complementar 291/2011, implicará na



Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

exclusão do Processo Seletivo do candidato aprovado e convocado, exceto se houver solicitação justificada para reclassificação, caso em que o candidato irá para o final da lista de classificação.

Art. 7º - Quando convocado, caso o candidato não tenha interesse imediato em assumir, deverá solicitar formalmente junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Herval d'Oeste sua reclassificação (Anexo I), ficando no aguardo de nova convocação, se houver, na forma do art. 5º A e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 291/2011.

Art. 8º - As vagas que por ventura surgirem durante a validade deste processo seletivo serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Art. 9º - O candidato que não estiver presente na escolha das vagas deste Edital será automaticamente reclassificado para o final da lista, ficando no aguardo de nova convocação se houver.

Art. 10 - Os candidatos que assumirem vaga com carga horária inferior a 40h semanais poderão ser novamente convocados se houver necessidade, sempre respeitada a ordem classificatória.

Art. 11 - Os candidatos classificados que solicitarem desistência da vaga oferecida serão reclassificados para o final da lista.

Art. 12 - A relação de documentos necessários à contratação consta no Anexo II deste edital.

Art. 13 - As demais chamadas serão realizadas na medida da necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sempre individual e pessoalmente, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida na homologação do resultado final.

Art. 14 - A não localização do candidato nas demais chamadas implicará em convocação no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br, com prazo de quarenta e oito horas a contar da data da publicação, para apresentação do candidato na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou no Setor de Recursos Humanos.

Art. 15 - Os convocados por este Edital deverão assumir no primeiro dia de aula da Unidade Escolar, conforme informações que serão repassadas individualmente no ato da escolha.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 16 - A divulgação oficial das informações referentes a este Edital será efetuada por intermédio do Diário Oficial dos Municípios - DOM e no Site Oficial do Município www.hervaldoeste.sc.gov.br.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Art. 17 - Este edital terá validade a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste, 20 de janeiro de 2020.

AMÉRICO LORINI
Prefeito



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

ANEXO I

**AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
DE HERVAL D'OESTE.**

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ **lugar** no cargo de _____, no Processo Seletivo nº 003/2019/HO, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer reclassificação, conforme **Art. 5º A** da Lei Complementar 291/2011.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Herval d'Oeste-SC, ____ de _____ de 2020.

Assinatura



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

**ANEXO II
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO NO CARGO DE
PROFESSOR - ACT**

CÓPIAS:

1. Carteira de Identidade – RG e CPF
2. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
3. Comprovante de residência atual em nome do servidor ou contrato de locação;
4. Certificado de reservista;
5. Carteira de Trabalho (número) com comprovante do PIS e data de emissão;
6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes para salário família (até 14 anos) e imposto de renda (até 21 anos);
8. Comprovante de escolaridade (autenticado).

ORIGINAIS:

9. Foto 3/4 colorida recente (se nunca foi servidor do Município);
10. Declaração de bens;
11. Declaração de acúmulo de cargos;
12. Declaração de não demissão a bem do serviço público;
13. Declaração de ficha limpa;
14. Laudo médico admissional com médico do trabalho;
15. Ficha de filiação ao SINTESPHO (opcional);
16. Conta-salário junto ao Banco Bradesco através de declaração obtida junto ao Departamento Pessoal do Município de Herval d'Oeste.

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA;

SEM APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO, ACIMA CITADA, NÃO SERÁ POSSÍVEL SUA ADMISSÃO, PARA ISSO PEDIMOS PARA QUE PROVIDENCIE TODOS SEUS DOCUMENTOS E SOMENTE DEPOIS SE APRESENTE AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

O SETOR DE RECURSOS HUMANOS NÃO FAZ FOTOCÓPIA DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO.